



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Petrolina/PE - 8.ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º FED.0008.000024-6/2010**

O Juiz Federal da 8.ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1. DATAS**

**1.º Leilão: dia 13/04/2010, às 9h**, por preço acima do valor da avaliação.

**2.º Leilão: dia 27/04/2010, às 9h**, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

**2. LOCAL**

Auditório da Justiça Federal em Petrolina/PE, situado na Praça Santos Dumont, n.º 101, bairro Centro, nesta cidade.

**3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, matrícula JUCEPE n.º 315/98.

Fone: (81) 3463.8466

Sítio eletrônico: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

**4. ADVERTÊNCIAS**

4.1 Ficam as partes executadas abaixo identificadas devidamente intimadas das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação pessoal.

4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

4.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem.

4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar

afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

## **5. BENS**

- 5.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 8.<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Petrolina/PE (Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira).
- 5.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos autos. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 5.3 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

## **6. VISITAÇÃO AOS BENS**

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.
- 6.2 A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 6.3 A visitação, com acompanhamento por Oficial de Justiça, é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria desta Vara Federal e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça Federal.

## **7. DÍVIDAS DOS BENS**

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor).
- 7.2 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## **8. PODEM ARREMATAR (art. 690-A, do Código de Processo Civil)**

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens;
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

## **9. NÃO PODEM ARREMATAR**

- 9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## **10. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO**

- 10.1 A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.
- 10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA/PE (agência n.º 4028-2), ou no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão. Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance.
- 10.3 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê, responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32) e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões ou praças (art. 695 do CPC).
- 10.4 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

## **11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor do bem, na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/80, que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 5 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante.

- 11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal Petrolina/PE (agência n.º 4028-2), no ato da arrematação.

## **12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

## **13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
- 13.2 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 13.3 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária, mediante ajuizamento de ação própria na Justiça Estadual.

## **14. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **VEÍCULOS AUTOMOTORES**

### **BENS MÓVEIS**

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001052-45.2009.4.05.8308

**EXEQUENTE:** CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

**EXECUTADO:** FAZENDA BARREIRO DE SANTA FE S/A

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 14.874,24 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos) - Atualizado até abril de 2009.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

**01** (uma) linha de processamento de manga composta por 02 (dois) tanques de tratamento completos com esteiras, conj. escovas de limpeza, esteira de secagem, teleférico para transporte de caixa, esteira para caixa e 03 (três) máquinas classificadoras.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000912-11.2009.4.05.8308

**EXEQUENTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

**EXECUTADO:** GERALDO JASON DE SIQUEIRA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 10.071,69 (dez mil setenta e um reais e sessenta e nove centavos) — Atualizado até abril de 2009.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

**150** (cento e cinquenta metros cúbicos de pedra brita nº 12, utilizáveis construção civil de objetos como lajes e colunas, sendo cada metro cúbico avaliado em R\$75,00 reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001229-09.2009.4.05.8308

**EXEQUENTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

**EXECUTADO:** NILTON UBIRAJARA OLIVEIRA CERQUEIRA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.083,74 (dois mil oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) — Atualizado até junho de 2009.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

**01**(um) pulverizador agrícola com tanque da marca PANGARE, capacidade 400 litros, motor TOYAMA à Diesel, Bomba YAMAHA, série Y542B, Potência 3-5 HP, com base metálica assentada em eixo de pneus.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001034-68.2002.4.05.8308

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO (REPRESENTADO PELO IPEM)

**EXECUTADO:** SANTOS E MAGALHÃES LTDA.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.186,60 (dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) — Atualizado até 05.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

**02**(duas) jaquetas feminina M/L bordadas/estampadas cor azul e branco ref. 32.01.000293, valor unitário R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) - total R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**01**(uma) camisa masculina MC, ESTAMPADA/BORDADA, cor cinza, ref. 035.01.03355, valor unitário R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000047-03.2000.4.05.8308

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

**EXECUTADO:** NEW RIVER INDUSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 428,13 (quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos) — Atualizado até 05.03.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

**01**(um) condicionador de ar marca consul com capacidade de 7.000 BTUS, na cor marrom em boas condições de uso e conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000579-40.2001.4.05.8308

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO(REPRESENTADO PELO IPEM)

**EXECUTADO:** PETROPEX PETROLINA P. EXTINTORE

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 14.962,87 ( quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) — Atualizado até 05.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

**01**(um) transferidor de cilindro para extintor com compressor, marca ACOE, com tubo, camisa, mangueira e conexão, que reavalio em R\$ 6.000,00(seis mil reais).

**01**(um)extintor carreta PQS de 70 kg, completo, que reavalio em R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

**01**(um) cilindro de hidrogênio de 1,80m<sup>3</sup>, padrão White Martins que reavalio em R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

**01**(um) extintor carreta PQS de 50 kg, completo, que reavalio em R\$ 3.000,00(três mil reais).

**01**(um) cilindro de CO<sub>2</sub>, 2,5 gás c que reavalio em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

### **BENS IMÓVEIS**

**EXECUÇÃO FISCAL:** Nº. 1670-58.2007.4.05.8308

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

**EXECUTADO:** GLEBA – IMOBILIÁRIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 5.039,10(cinco mil trinta e nove reais e dez centavos) – Atualizado até novembro de 2009.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

**01**(um) lote de terreno nº.15 (quinze) da Quadra BN, situado no Loteamento Vale do Grande Rio, Bairro Gercino Coelho, nesta cidade, medindo 12,50 metros de frente sul, limitando-se com a rua Projetada; 12,50 metros de fundo norte, limitando-se com o Lote 08; 12,50 m de lado direito Oeste, limitando-se com Lote nº 16, registrado no cartório de Registro de Imóveis DESTA Município, registro R – 01, matrícula 19.540 do Livro 02 do RG; ficando o mesmo a cerca de 150 metros da Avenida dos Tropeiros.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0801451-90.1999.4.05.8308 e 0000668-97.2000.4.05.8308

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NONATO & COELHO LTDA E OUTRO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 14.932,84 (atorze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) – Atualizado até 17.03.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01 (um) lote de terreno n.º 07 (sete) da quadra "BJ" situado no Loteamento Vale do Grande Rio, nesta cidade, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos por 25,00m (vinte e cinco metros) de laterais, limitando-se ao lado direito com o lote n.º 08 (oito), lado esquerdo com o lote n.º 06 (seis), e fundos com o lote n.º 16 (dezesesseis). Registrado, no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste município, sob a matrícula n.º 14.152, R-01, Livro 02, em nome de Elísio Nonato Coelho.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00(seis mil reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000333-97.2008.4.05.8308

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** AGROLUCAR FRUTICULTURA LTDA ME E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 42.160,10 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais e dez centavos) - Atualizado até 17.03.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01 (um) lote agrícola, n.º 560, situado no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, Núcleo 02, registrado no Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício de Petrolina/PE sob a matrícula n.º 33.424, Livro 02, em nome de Maria Aparecida do Nascimento Olinda de Souza, com 6.5669 hectares irrigáveis, dos quais 5,32 hectares são destinados ao cultivo de uva. O imóvel possui um galpão, plantação de uva na maior parte do lote e uma pequena área destinada à cultura da manga, a qual não tem fins de comercialização. O sistema de irrigação é por micro-aspersão, possuindo sistema de drenagem e cerca em toda a extensão. Na ocasião da reavaliação, o oficial de justiça foi informado que a água utilizada no imóvel foi cortada há algum tempo, porém as plantações não estão comprometidas.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se hipotecado em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e penhorado pela Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000768-08.2007.4.05.8308 e 0001090-28.2007.4.05.8308

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** AGROLUCAR FRUTICULTURA LTDA ME E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 98.442,15 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) - Atualizado até 08.03.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01 (um) lote agrícola, n.º 560, situado no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, Núcleo 02, registrado no Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício de Petrolina/PE sob a matrícula n.º 33.424, Livro 02, em nome de Maria Aparecida do Nascimento Olinda de Souza, com 6.5669 hectares irrigáveis, dos quais 5,32 hectares são destinados ao cultivo de uva. O imóvel possui um galpão, plantação de uva na maior parte do lote e uma pequena área destinada à cultura da manga, a qual não tem fins de comercialização. O sistema de irrigação é por micro-aspersão, possuindo sistema de drenagem e cerca em toda a extensão. Na ocasião da reavaliação, o oficial de justiça foi informado que a água utilizada no imóvel foi cortada há algum tempo, porém as plantações não estão comprometidas.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**ÔNUS:** O imóvel supracitado encontra-se hipotecado em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e também penhorado pela Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001525-70.2005.4.05.8308

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO BEBEDOURO LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 220.025,22 (duzentos e vinte mil vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) – Atualizado até 10.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

— Um galpão com estrutura em alvenaria, coberto de telhas de cerâmica, piso em cimento, medindo, aproximadamente, 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrado). O bem encontra-se em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil quinhentos reais).

— Um prédio com estrutura em alvenaria, coberto com telhas de cerâmica e piso de cimento, medindo, aproximadamente, 364,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrado). O bem encontra-se em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais).

Os 02 (dois) imóveis estão devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste município, no registro R-01, matrícula 4768, do Livro 02.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 219.780,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta reais).

**ÔNUS:** O imóvel supracitado encontra-se hipotecado em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A..

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001919-82.2002.4.05.8308

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**EXECUTADO:** RAIMUNDO COELHO GOMES

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 34.284,81 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) – Atualizado até 24.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (um) terreno situado na rua Conde dos Arcos, antiga Rua do Livramento, bairro Gercino Coelho, medindo 08m (oito metros) de frente por 20m (vinte metros) de frente a fundos, limitando à esquerda com a casa de n.º 89, pertencente ao Sr. Raimundo Coelho Gomes, e à direita com a casa de n.º 75, nesta cidade de Petrolina/PE. No referido terreno, situa-se uma edificação de um ponto comercial composto de 01 (uma) sala e 01 (um) lavabo e, aos fundos, 01 (uma) pequena residência composta de 01 (um) quarto, 01 (uma) sala e 01 (um) BWC. Registrado, no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste município, sob a matrícula n.º 11.915, do Livro 02, em nome de Raimundo Coelho Gomes.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

01 (uma) casa edificada em terreno, medindo 5m x 14m (cinco metros por catorze metros de fundo), situada na Rua do Aveloz, n.º 143, São José, Petrolina/PE, O imóvel contém 02 (duas) salas, 02 (dois) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e área de serviço. Trata-se de imóvel residencial de baixo padrão de construção e em boas condições de uso e conservação. Registrado, no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste município, sob a matrícula n.º 54.047, do Livro 02, em nome de Raimundo Coelho Gomes.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001290-11.2002.4.05.8308

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA

**EXECUTADO:** MAPEL MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E PERFURAÇÕES LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** 17.795,56 (Dezessete mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Valor atualizado até 17.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

Uma área de terreno medindo 15,7677 hectares de sequeiro, segundo consta do Registro de Imóveis, onde está matriculada sob o nº 25.780, com as seguintes benfeitorias: um galpão industrial, com área total de 2.288 m<sup>2</sup>; um prédio de escritório, com área total de 194,19 m<sup>2</sup>; salas de inspeção, com 29,52 m<sup>2</sup>; guarita com portão de ferro medindo 4,42 m<sup>2</sup> de área construída, quiosque/lazer com 78,50 m<sup>2</sup>; urbanização consistente em pavimentação em pedra granítica, com fio, paisagismo e jardinagem, com área total de 2.500 m<sup>2</sup>; cerca de 9 fios de arame com extensão total de 2.000 metros lineares, todas as medidas segundo consta do registro de imóveis, já que não foi feita medição no local. O imóvel corresponde ao Lote nº 1605 do N-1 do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, ficando à margem da BR-407, e se encontra desativado, havendo moradores ocupando o local a mando dos representantes legais da executada para evitar invasões. O estado de conservação geral é regular, a cerca merece reparos, a área externa urbanizada já se apresenta parcialmente invadida por vegetação, o galpão está em bom estado de conservação, o prédio do escritório está mal conservado, com janelas quebradas, precisando de pintura, paredes estragadas e descaracterizado, pois serve de moradia a uma família, as salas de inspeção, o quiosque/lazer, a guarita e a cerca estão mal conservados, precisando de reparos. A avaliação: avalio a área de sequeiro em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), considerando o valor de mercado do hectare na região, em torno de R\$ 400,00 a R\$ 500,00, informado por corretores de imóveis especializados



na venda de imóveis rurais. Quanto à área construída, avalio em R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais, sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) referentes ao galpão, considerando o preço médio do metro quadrado a aproximadamente R\$150,00; R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) referente à área urbanizada descoberta (R\$ 15,00 por metro quadrado, já que não é nova), e R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) referente ao restante da área construída, que obedece ao mesmo padrão: piso cerâmico, telhas cerâmicas, paredes azulejadas, sendo todas avaliadas com base no preço médio aproximado de R\$ 300,00 por metro quadrado, avaliando a cerca em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando o preço de R\$ 4,00 por metro linear.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

**ÔNUS:** O imóvel em comento encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0002117-85.2003.4.05.8308

**EXEQUENTE:** BANCO CENTRAL DO BRASIL

**EXECUTADO:** GARZIERA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** 1.160.180,58 (Um milhão cento e sessenta mil cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). Valor atualizado até 17.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01(uma) propriedade, denominada Fazenda "Califórnia do Nordeste" contendo 2.520 ha,55a,58ca (dois mil quinhentos e vinte hectares, cinquenta e cinco ares e cinquenta e oito centiares), matrícula 24.013, Livro 02, de 08.03.1990, com limites e confrontações com descrição detalhada constante da certidão de registro fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. Que a referida propriedade é utilizada para plantio de manga e uva, sendo que cerca de 200 hectares é composta de manga já em produção e 50 hectares de uva, também em plena produção, além de cerca de 36 hectares de manga e 44 de uva, ainda em fase de crescimento, consoante declaração do encarregado da propriedade, Sr. Gilson Alves dos Santos. Que, além das culturas acima indicadas, possui a propriedade diversas benfeitorias, que fazem parte integrante da mesma, a seguir descritas: Tanque de captação 126m<sup>3</sup>; Guarita na entrada da fazenda com 18m<sup>2</sup>; Casa de força - 15,17m<sup>2</sup>; Adutora principal - 500mm - 4.400m; Adutora secundária. Uva - 300 mm - 1000m; Adutora secundária manga - 300mm - 1400m; Adutora secundária manga - 400mm - 400m; Casa de bombas - 144,72 m<sup>2</sup>; Alambrado de 11 fios de arame farpado; 4 (quatro) galpões alojamento-315m<sup>2</sup> (8ap. de 33m<sup>2</sup>); Banheiro de campo local da uva - 20 m<sup>2</sup>, Refeitório - uva - 46 m<sup>2</sup>; Caixa d'água concreto armado 100m<sup>3</sup>; Almoarifado - 1.200m<sup>2</sup>, Central de Combustível, 121 m<sup>2</sup>; Galpão - embalagem/packing - 1820m<sup>2</sup>; Escritório central, 93m<sup>2</sup>; 15.996 metros de cerca de arame farpado, 9 fios e 18279 metros de cerca de arame farpado 9(nove) fios. Que, considerando as informações obtidas na CODEVASF, acerca do valor atribuído ao hectare de manga em plena produção bem como de uva, valor este para efeito de avaliação utilizado na referida autarquia, adoto os critérios usados pela autarquia, para avaliar o hectare da cultura de manga em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), importando os 200 hectares acima indicado em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que acrescido de mais 30 hectares em fase de crescimento à razão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importa a cultura da manga em R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) que em relação ao plantio de uva, utilizo também o valor aplicado na CODEVASF, OU SEJA, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em média, perfazendo os 50 hectares com capacidade plena em R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais, além de 34 hectares em formação, que avalio em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) importando em R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), que totalizando o plantio de uva em R\$ 3.770.000,00 (três milhões setecentos e setenta mil reais). Que todas as benfeitorias descritas acima, aí incluídas o sistema de irrigação, avalio em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), valor este aplicado a partir de um laudo técnico feito pela proprietária do imóvel em novembro de 1998, que valorizou as benfeitorias em R\$ 2.382.185,31 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). Que tomando por base, ainda, valor sugerido pela CODEVASF para terras já devidamente irrigadas e considerando que o total de área da propriedade, se tem notícia apenas de 314 hectares ocupados pela plantação de manga e uva, adoto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para avaliar essa porção de terra em R\$2.512.000,00 (dois milhões quinhentos e doze mil). Considerando, por último, a existência de cerca de 2.206 hectares de área de sequeiro e considerando o valor destas terras situarem-se em cerca de R\$ 273,65 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) o hectare, conforme valores constantes da tabela elaborada pelo INCRA, importa a referida área em R\$ 603.451,30 (seiscentos e três mil

quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), cujo valor total apurado do imóvel perfaz o montante de R\$ 14.685.451,30 (Quatorze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 14.685.451,30 (Quatorze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

**ÔNUS:** O imóvel em comento encontra-se hipotecado em 1º e 2º grau ao Banco do Brasil S/A.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0015624-64.2008.4.05.8300

**EXEQÜENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** GLEBA IMOBILIARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 15.006,18 (quinze mil seis reais e dezoito centavos – Atualizado até 18.03.2010).

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01(um) lote de terreno n.º 12 (doze) da quadra "B", situado no loteamento Vila Marília, nesta cidade, medindo 29,00m (vinte e nove metros) de frente Norte, limitando-se com a rua projetada; 13,00m (treze metros) de fundo Sul, limitando-se com o lote n.º 11; 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de lado esquerdo Oeste, limitando-se com a avenida projetada; 25,00m (vinte e cinco metros) de lado direito Leste, limitando-se com o lote n.º 13. Registrado no Cartório Geral de Imóveis de Petrolina/PE no R-02, matrícula n.º 23.701, Livro 02, em 25/09/1990.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se penhorado pela 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000303-62.2008.4.05.8308

**EXEQÜENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NOVA FRONTEIRA LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 238.555,34 (Duzentos e trinta e oito mil seis quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos – Atualizado até 18.03.2010).

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

Um Sítio denominado Bonança, medindo 1.100 hectares, conforme certidão do Registro Imobiliário de Petrolina/PE onde o mesmo está matriculado sob o nº 5780, de propriedade de Diniz de Sá Cavalcanti e esposa. O referido imóvel está localizado à margem da BR que liga Petrolina a Remanso, estando em área irrigável e bem próximo ao canal principal do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil e penhorado pela Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000392-85.2008.4.05.8303

**EXEQÜENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NOVA FRONTEIRA LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 662.734,00 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais). Valor atualizado até 23.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

Uma propriedade denominada FAZENDA SANTA TEREZA encravada nas terras da Fazenda Tapera, deste município, medindo 1.800,0028 hectares, limitando-se ao norte com a Fazenda Três Umbuzeiros; sul com área desapropriada pelo INCRA; leste Projeto Senador Nilo Coelho e Santa Moxotó; oeste com Sítio Bonança e Fazenda Sobrado Velho, conforme registro do Cartório do Primeiro Ofício de Petrolina n.º R-17, matrícula 240, data 12.11.1985.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 5.590.000,00 (Cinco milhões quinhentos e noventa mil reais).

**ÔNUS:** O imóvel em comento encontra-se hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e penhorado pela 1ª Vara do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000250-47.2009.4.05.8308

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** JOALINA TRANSPORTES LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 83.183,48 (Oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Valor atualizado até 23.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

Um terreno baldio no Bairro de Piranga, em Juazeiro/BA, matriculado sob o nº 9.948 (23/09/85), foreiro ao patrimônio de N. S. das Grotas, com 116 metros de frente por 100 metros de frente a fundo, limitando-se ao norte com terra senhorio; ao sul, com imóvel de João Francisco A. Lima Freitas, a leste, com estrada pública e a oeste, com terrenos do senhorio, avaliado em R\$ 90.000,00 ( Noventa mil reais).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**ÔNUS:** O imóvel em comento encontra-se penhorado pelas 1ª e 2ª Varas da Justiça do Trabalho de Juazeiro/BA e 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000026-12.2009.4.05.8308

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS -IBAMA

**EXECUTADO:** DINIZ CAVALCANTI & FILHOS LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.171,50 (Quatro mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos – Atualizado até 12.12.2008.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

“Um lote de terreno nº 02 (dois) da quadra “F”, situado no Loteamento Santo André, nesta cidade, medindo 10 (dez) metros de frente e de fundos, por 20 (vinte) metros de frente a fundos de ambos os lados, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário sob o nº 8764.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000080-12.2008.4.05.8308

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA

**EXECUTADO:** SOMASSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** 140.094,69 (cento e quarenta mil, noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Valor atualizado até 25.03.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

A área nº 04, desmembrada do imóvel da matrícula nº 25.085 do CRI, imóvel situado à margem direita da Avenida Clementino Coelho, nesta cidade, que, conforme AV-09-25.085 do CRI, passou a medir 6.992,51 m<sup>2</sup>, estando sua frente para a Rua Luis Rodrigues de Araújo, Parque Bandeirante, de propriedade da Executada. Contendo: a) um prédio (na planta denominado DEPTº VENDAS) em alvenaria sob reboco, piso cerâmico e laje concretada, medindo 35m<sup>2</sup>. b) um galpão (na planta denominado FÁBRICA DE MACARRÃO) tipo industrial, em alvenaria sob reboco, pintura a cal, piso cimento e cobertura em telhas amianto sobre estrutura metálica, medindo 1.489m<sup>2</sup>, contendo: 01 sala(despejo) subdividida ao meio; 01 salão (fab. Macarrão) com azulejos em meia parede e 02 salões (embalagens/depósito), estes com piso cerâmico. c) um galpão (na planta denominado ALMOXARIFADO) tipo industrial, em alvenaria sob reboco, pintura a cal, piso cimento e cobertura em telhas de amianto sobre estrutura metálica, medindo 2.370m<sup>2</sup>, contendo: 01 sala depósito; 05 salas escritório; 01 sala casa de força; 01 salão e, agregado ao mesmo galpão (fazendo às vezes de residência do caseiro), 04 salas, 02 quartos e 02 WC com piso cerâmico, forro gesso e portas de madeira. d) 01 prédio (denominado LABORATÓRIO) em alvenaria sob reboco, pintura a cal, forro gesso, contendo duas salas.

Todo cercado por muro em alvenaria sob reboco, pintura a cal e portão corrediço de ferro na parte frontal, estando o imóvel com algumas vidraças quebradas, paredes sujas e forro rompido em alguns pontos, nas salas onde existe, mas a visão geral mostra regulares condições de uso e conservação sendo boa a localização do imóvel, próximo da Orla e da Avenida Honorato.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 2.4000.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

**ÔNUS:** O imóvel em comento encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A, penhorado pela Juíza de Direito da Comarca de Juazeiro/BA e penhorado pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000949-09.2007.4.05.8308

**EXEQÜENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS -ANS

**EXECUTADO:** DINIZ CAVALCANTI & FILHOS LTDA (POSTO JOALINA)

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 73.092,50 (Setenta e três mil noventa e dois reais e cinquenta centavos) – Valor Atualizado até 06.07.2009.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

Metade do terreno (7.132,25m<sup>2</sup>), de uma área total de 14.265,00m<sup>2</sup>, situado na Área 03 do terreno situado no lugar denominado Santa Terezinha, no bairro Piranga, em Juazeiro/BA e registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro sob a matrícula nº. 10572 (av-4). O referido imóvel fica localizado nos fundos do posto de combustível Angary e é margeado por empresas como reformadora de pneus Tyresoles e a distribuidora de produtos agrícola denominada Verdão.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 392.273,75 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**ÔNUS:** O bem descrito encontra-se penhorado pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro/BA e pela Justiça do Trabalho de Petrolina/Pe e o Sr. Carlos Cavalcanti Fernandes é credor hipotecário do referido imóvel.

## **15. XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 29 de março de 2010, nesta cidade de Petrolina/PE, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_, Edgar Alves Filho, TEC. JUDIC., digitei e Eu, \_\_\_\_\_, Rogério Martins Dias, Diretor(a) da Secretaria da 8.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pela Juiz Federal.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO  
JUIZ FEDERAL DA 8.ª VARA/PE